

ACTA N.º 85

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE MAIO
DE 2013:**

----- No dia vinte e três de Maio do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Marilisa Morais Duarte e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14,30 horas, deu-se início ao período antes da ordem do dia: ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que foi alertada de que existem viaturas, nomeadamente o carro de recolha do lixo e viaturas dos bombeiros, que com a tonelagem imposta ficam impedidos de ali circularem, pelo que questionou qual o critério que presidiu à fixação do limite de peso aplicável ao trânsito de veículos na Passagem Superior da Pampilhosa, tendo o Senhor Presidente informado que o assunto seria analisado na reunião, com inclusão, se a Câmara Municipal estiver de acordo, na Ordem do Dia. -----

2) A Senhora Vereadora Arminda Martins voltou a intervir, referindo que na apresentação do Plano de Acção da Agenda 21 Local, foram referidas duas questões, uma sobre transportes públicos e outra sobre o sector agrícola, e que não interveio na apresentação pública, por entender que o devia fazer na reunião do Executivo. Disse que, pessoalmente discordava do que foi apresentado e do que foi dito quer quanto à questão dos transportes públicos

quer sobre a promoção agrícola. Disse concordar com o que foi referido pela Senhora Vice-Presidente quanto aos transportes públicos, pois o problema poderia ser resolvido com parcerias entre diversas entidades e instituições locais, tendo dado como bom exemplo o que faz a IPSS de Antes. -----

O Senhor Presidente referiu que os transportes escolares são carreiras públicas e como tal podem ser utilizados por qualquer cidadão, há mais de dez anos, tendo a Senhora Vereadora Arminda Martins referido que nem todas as pessoas têm conhecimento disso, alvitando a possibilidade de tal se dever a falta de divulgação desse facto. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins voltou a intervir, referindo, sobre a outra questão abordada na apresentação, a promoção agrícola, que, estando a decorrer a discussão pública sobre o PDM, na sua opinião, deveriam realizar-se uma ou duas reuniões de índole geral com diversas entidades locais ligadas ao sector, nomeadamente e como exemplo a Cooperativa Agrícola, sobre esse assunto, no sentido de se explicar quais as implicações que o PDM vai ter nessa actividade, já que efectivamente o plano contém algumas restrições. Acrescentou que num momento de crise económica que o País atravessa, não irá votar favoravelmente um documento que não responde às necessidades reais e presentes das populações. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 84), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: -----

O Senhor Presidente informou que esteve presente na Câmara Municipal, no passado dia 17 deste mês, a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Dra. Teresa Morais, para apresentação do Protocolo de Colaboração para o Plano Nacional contra a Violência Doméstica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever o

referido Protocolo de Colaboração para o Plano Nacional contra a Violência Doméstica. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA – TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A AMARSUL: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posição da Assembleia Municipal de Almada sobre a intenção do Governo de alienação das participações do Estado na Empresa AMARSUL, criada por acordo expresso e subscrito pelo Governo e municípios da Península de Setúbal. -----

4. FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE 2012: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Actividades e Contas de 2012 da Fundação Mata do Buçaco. -----

5. PROPOSTA N.º 9/2013 – ADAPTAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS AO REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO: -----

Foi submetida à apreciação da Câmara Municipal da Mealhada a proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 9/2013-----

ADAPTAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS AO REGIME JURÍDICO DO “LICENCIAMENTO ZERO” -----

No dia 1 de Abril de 2011 foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, que aprovou uma medida inserida no programa SIMPLEX 2010, e que foi designada como “Licenciamento zero”. -----

Decorre do preâmbulo do diploma, que o “Licenciamento zero” tem como principal objectivo simplificar o regime de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», e conseqüentemente, reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas. -----

Foram assim adoptadas as seguintes medidas: -----

✓ Foi aprovado o novo regime de instalação e de modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, baseado numa mera comunicação prévia efectuada num balcão único electrónico; -----

✓ Foi simplificado o regime da ocupação do espaço público, substituindo -se o licenciamento por uma mera comunicação prévia para determinados fins habitualmente conexos com estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem; -----

✓ Foi simplificado o regime da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, designadamente mediante a eliminação do licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em determinadas situações; -----

✓ Foi eliminado o licenciamento da actividade das agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos, assim como o exercício da actividade de realização de leilões, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões; -----

✓ Foi proibida a sujeição do horário de funcionamento e do respectivo mapa a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a actos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro acto permissivo; -----

✓ Foi simplificado o procedimento de inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais, passando a consistir numa comunicação efectuada num balcão único electrónico. -----

O balcão único electrónico, designado por “Balcão do empreendedor”, foi criado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril. -----

Previra-se a adesão obrigatória dos municípios a este balcão até ao dia 2 de Maio de 2012, após ter decorrido uma fase experimental. -----

Contudo, atrasos na implementação de todas as funções do balcão ditaram o alargamento da data da entrada em vigor das disposições que pressupunham a sua existência, para o dia 2 de Maio de 2013 (Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de Julho). -----

Embora na presente data o “Balcão do empreendedor” ainda não esteja a funcionar em pleno, é tempo de proceder à adaptação de alguns regulamentos municipais aos novos regimes jurídicos, bem como aprovar as taxas devidas pelos novos procedimentos de mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, a submeter pelos interessados directamente nesse balcão. -----

Procedeu-se assim à adaptação dos seguintes regulamentos: -----

✓ Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada (inclui, em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, a fundamentação económico-financeira das taxas criadas); -----

✓ Regulamento de Publicidade, englobando num único regulamento o regime da publicidade e da ocupação do espaço público, passando a designar-se como “Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município da Mealhada”; -----

✓ Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada. -----

Apesar de estarem previstas nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), as formalidades de audiência dos interessados e apreciação pública dos regulamentos, a verdade é que ambas as disposições remetem para legislação própria o desenvolvimento do respectivo regime jurídico, a qual nunca chegou a ser publicada. Tem-se assim entendido que, na ausência de tal regulamentação específica, tais disposições não são de cumprimento obrigatório, razão pela qual nenhuma das alterações propostas foi sujeita a tais formalidades prévias à sua aprovação. A necessidade de cumprimento de tais formalidades só será pois obrigatória no caso de legislação especial o prever, o que não é o caso de nenhum dos regimes jurídicos sobre que incidem as alterações propostas. -----

Como já se referiu, apesar de o regime jurídico do “Licenciamento zero” estar formalmente em vigor desde o passado dia 2 de Maio, ainda não é possível submeter no “Balcão do empreendedor”, as meras comunicações prévias ou comunicações prévias com prazo. Contudo, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) já nos solicitou a indicação dos critérios e taxas aplicáveis, para divulgação naquele balcão. A ANMP informou esta Câmara Municipal, hoje, por correio electrónico, que de acordo com os esclarecimentos prestados pela AMA e pelo Governo, em reunião com os membros do Conselho Directivo da ANMP, o “Balcão do empreendedor” só estará operacional no próximo dia 3 de Junho. -----

De qualquer forma, considerando que a próxima sessão da Assembleia Municipal da Mealhada só se realizará no próximo mês de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal aprove as alterações aos regulamentos e a criação das taxas, a fim de ser feita a sua divulgação no “Balcão do empreendedor” antes de o mesmo entrar em pleno funcionamento. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal aprove os regulamentos anexos, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 53.º, n.º 2, alíneas a), e) e h) e do artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com efeitos imediatos, tendo em vista o cumprimento da obrigação de comunicação à AMA até ao final do corrente mês de Maio, submetendo-se a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada essa deliberação, nos termos e com os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Mealhada, 20 de Maio de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e nos termos nela previstos, aprovar a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada, a alteração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada, e o novo regulamento intitulado "Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município da Mealhada". A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nomeadamente para permitir a comunicação urgente à AMA dos elementos necessários, face à iminente entrada em funcionamento do Balcão do Empreendedor, devendo ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos e com os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Os mencionados regulamentos foram arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 81. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. HOTEL EDEN – EXPOSIÇÃO / RECLAMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a exposição/reclamação, subscrita pelo Hotel Eden, no Luso, sobre o ruído produzido pela Esplanada S. João, bem como a Informação n.º 16/DAJ/2013, de 9/04/2013, da Chefe da DAJ, sobre o assunto e deliberou, por unanimidade, restringir o horário do funcionamento do estabelecimento Esplanada S. João, no Luso, até às 24 horas, incluindo fins-de-semana e vésperas de feriados, devido ao ruído produzido pelo mesmo, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

Mais deliberou notificar o explorador do estabelecimento para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis, sobre o projecto de decisão. -----

7. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO –

ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 20/05/2013, que aprovou a adjudicação do Direito de Exploração da Cafetaria e Restaurante do Lago do Luso às concorrentes Natalia Opanaschenco e Dominika Chuvik, pelo valor de 625,00€/mês, nos termos da Informação da Assistente Técnica, Sónia Carvalho, de 20/05/2013. -----

8. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA ALAMEDA DA CIDADE DE MEALHADA –

ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 21/05/2013, que aprovou a adjudicação do Direito de Exploração da Cafetaria da Alameda da Cidade de Mealhada ao concorrente Restaurante Octávio dos Leitões, Lda., pelo valor de 1.000,00€/mês, nos termos da Informação da Assistente Técnica, Sónia Carvalho, de 21/05/2013. -----

9. EMPREITADA “PONTE PEDONAL EM VENTOSA DO BAIRRO” –

INFORMAÇÃO N.º 052/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 16/05/2013, que aprovou: - A adjudicação da empreitada “Ponte Pedonal em Ventosa do Bairro”, à empresa Construções Marvoense, Lda., pelo valor de 125.500,00€; - A Minuta do Contrato a celebrar; - A notificação da adjudicação ao adjudicatário e restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final; - A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação, nos termos da Informação n.º 052/2013, de 6/05/2013, da Chefe da DACT, Teresa Oliveira. -----

10. CENTRO ESCOLAR DO LUSO – INFORMAÇÃO N.º 103/2013: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 103/2013, de 24/04/2013, do Fiscal da Obra, Rui Dias, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade: 1 – no âmbito do disposto no artigo 370º, do CCP, aprovar a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 178,06€; 2 – no âmbito do disposto do disposto no n.º 3, do artigo 376.º do CCP, ordene a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões indicados na referida informação; 3 – informar o empreiteiro que, sendo trabalhos de suprimento de erros e omissões detetáveis na fase da formação de contrato e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, é responsável por 50% do custo dos trabalhos de suprimento de erros e omissões em apreço, no valor de 94,37€, com IVA incluído; aprovar a Minuta do Contrato a formalizar com o empreiteiro, no âmbito dos trabalhos de suprimento de erros e omissões. ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “PAVILHÃO DESPORTIVO DE VENTOSA DO BAIRO” – INFORMAÇÃO DACT AO50.007/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 14/05/2013, que aprovou, a Informação DACT AO50.007/2013, de 8/05/2013. -----

12. REFORMULAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 61SASU/2013: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 61SASU/2013, de 17/05/2013, do Chefe de Sector, António Pita, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou por unanimidade, contactar os proprietários dos terrenos adjacentes, relativamente ao facto de a Câmara Municipal entender que é um caminho público para onde está previsto a instalação de uma adutora. Relativamente aos furos da Cabrita e Póvoa, remete para a deliberação tomada na reunião de 21/02/2013. ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

13. VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA –

INFORMAÇÃO N.º 1633: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 15/05/2013, que aprovou a Informação n.º 1633, de 14/05/2013, do Chefe da DPU, Hugo Fonseca, e determinou a abertura do Concurso Público para alienação de 17 lotes de terreno da Zona Industrial da Pedrulha, nos termos e condições estabelecidos -no Regulamento de Venda de Lotes de Tereno da Zona Industrial da Pedrulha-----

14. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos e indeferidos por despachos de 20 a 22 de Maio de 2013, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 28-2013-123 – IVIDOMUS – INVESTIMENTOS, LDA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base a Informação Técnica de 20/05/2013, dispensar a requerente da obrigatoriedade de criação de lugares de estacionamento, ao abrigo do regime de excepção previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 8 do Regulamento do PDM. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22-2013-51 – VICTORIMPACTO – AUTOMÓVEIS LDA. -----

A Câmara Municipal, face à Informação Técnica n.º 1, de 10/05/2013, deliberou, por unanimidade, aceitar excepcionalmente, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 7.º, do Regulamento do PDM, bem como no n.º 3, do art.º 37, do Regulamento do PDM em discussão pública, o alinhamento proposto pelo requerente, atenta a natureza da actividade comercial desenvolvida no prédio (stand de venda de automóveis) que se exterioriza pela zona de exposição. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 01-1999-04 – MARIA MANUELA LOPES SANTOS LUXO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação datada de 11/04/2013, ficando sem efeito no que tange ao pagamento da prestação pecuniária, pelo facto da mesma não se encontrar devidamente regulamentada. Mais deliberou, tendo por base a Informação Técnica n.º 3, de 2/05/2013 e opor força da vigência do período de suspensão da concessão de licenças que implica nalguns casos, uma apreciação à luz das duas versões do PDM (a actual e a que encontra em consulta pública) dispensar a requerente da obrigatoriedade de criação de lugares de estacionamento, por se encontrar em área urbana consolidada, acrescida à reduzida dimensão e configuração da parcela, ao abrigo do ponto 4, do Quadro Anexo à alínea b), do n.º 1, do art.º 85.º, do Regulamento do PDM em consulta pública. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: *Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----*

1 – CONDICIONAMENTO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL NA PASSAGEM SUPERIOR DE PAMPILHOSA: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12/2013, de 22/05/2013, do Chefe do SGFE, José Tavares, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou por unanimidade limitar a 20 toneladas o peso bruto de viaturas e não a 10 toneladas como foi deliberado na reunião anterior. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim,
_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente
da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99,
de 18 de Setembro.
